

## ATA n. 16/2018

Aos **três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os (as) Senhores (as) Vereadores (as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Paula Alexandra de Almeida Dias. -----

O Senhor Vice-presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de julho de 2018.* -----

### III

#### **Período da Ordem do Dia**

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Transferência de Verbas:* -----

2.1 - *Coro Vox et Communio em apoio à participação nas Festas do Município.* -----



Câmara Municipal de Penacova

2.2 - Proposta de Apoio Social a António Jorge Cordeiro Castanheira para aquisição de equipamento (baterias de cadeira de rodas).-----

3 - Análise de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção.-----

4 - Conhecimento das alterações n.º 14 e 15 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e 16 ao Orçamento de 2018.-----

5 - Aprovação de Protocolo de Parceria entre o Município de Penacova e a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A..-----

6 - Ratificação do ato de homologação da adjudicação feita na hasta pública para concessão de exploração da Loja de Artesanato e Produtos Regionais.-----

7 - Loteamentos e Obras Particulares.-----

7.1 - Processos de Obras:-----

Diversos-----

01-75/2018.-----

Arquitetura-----

01-63/2018, 01-53/2018, 01-73/2018, 01-99/2017.-----

Licenciamento-----

01-81/2017, 01-49/2018, 01-40/2018, 01-23/2018, 01-87/2018, 01-83/2018, 01-81/2018, 01-79/2018. -

I

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente.-----

II

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1 - INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA.

Não foi feita qualquer intervenção.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 03-08-2018

páginas 2 | 15

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Deu conhecimento que decorreu de 17 a 21 de julho a Taça do mundo de karate shukokai, em Estocolmo, onde estiveram presentes atletas do nosso concelho ou que defendem as cores de associações de Penacova, em representação da Seleção Nacional, e no qual conquistaram resultados de grande relevo que passo a enunciar: -----

Rodrigo Silva residente em Penacova e atleta do Clube Karate de Penacova, tendo conquistado o título de Campeão do Mundo na categoria de Cadetes Masculino Heavy na prova de Kumite (combate); -----

Constança Matos atleta do Clube Karate Coimbra, tendo conquistado o título de Campeã do Mundo em Kumite individual e 3º lugar em kata individual; -----

Francisco Abreu atleta do Clube Karate Coimbra, tendo conquistado o 2º lugar em Kumite individual; Bruna Lopes atleta do Clube Karate Coimbra, tendo conquistado o 2º lugar em Kumite individual; Francisca Duarte atleta do Clube Karate Coimbra, tendo conquistado a medalha de Bronze em Kata individual; -----

As atletas Constança Matos, Marina Alves e Francisca Duarte conquistaram a medalha de Prata em Kata por equipas; -----

Os atletas Bernardo Fernandes e David Reis conquistaram a medalha de Bronze em Kata por equipas; -----

David Silva atleta do Clube Karate Coimbra, conquistou a medalha de Prata em Kumite por equipas;--

Fez também referência à cidadã Ema Lopes e residente em Penacova, que acompanhou a comitiva como treinadora da Seleção Nacional. -----

Assim e face ao exposto propõe um voto de louvor a todos estes atletas e à Treinadora Ema Lopes pelos magníficos resultados conquistados, nesta prestigiada competição internacional e que a todos deixa orgulhosos, e que também ajudam a engrandecer a nossa Terra. -----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos** -----

Relativamente à proposta do Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, refere que os Vereadores do PSD se associam também ao voto de louvor apresentado. -----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar voto de louvor a todos estes atletas referidos e à Treinadora Ema Lopes pelos magníficos resultados conquistados, nesta prestigiada competição internacional. -----

### **3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Posta a votação, a ata n.º 15, referente à reunião ordinária de 20/7/2018, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

## **III**

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02/08/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.121.493,71 (dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três euros e setenta e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.801.879,55 (um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 319.614,16 (trezentos e dezanove mil, seiscentos e catorze euros e dezasseis cêntimos). -----

#### **2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

##### **2.1 - CORO VOX ET COMMUNIO EM APOIO À PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DO MUNICÍPIO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o Coro Vox et Communio em apoio à participação nas Festas do Município. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 2.2 - PROPOSTA DE APOIO SOCIAL A ANTÓNIO JORGE CORDEIRO CASTANHEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (BATERIAS DE CADEIRA DE RODAS).-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 738,00 Euros (setecentos e trinta e oito euros), para António Jorge Cordeiro Castanheira para aquisição de equipamento (baterias de cadeira de rodas). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

## 3 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção: -----

### **Apoio à natalidade e Adoção** -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio: -----

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

*I- Candidatura n.º299/2018 - Ano de 2018-800.00€; Ano de 2019-1.000.00€;Ano de 2020-700.00€;Ano de 2021-200.00€⇒ TOTAL:2.700.00€.-----*

*II - Candidatura n.º300/2018 - Ano de 2018-880.00€; Ano de 2019-1.100.00€;Ano de 2020-770.00€;Ano de 2021-220.00€⇒ TOTAL:2.970.00€.-----*

*III - Candidatura n.º298/2018 - Ano de 2018-800.00€; Ano de 2019-1.000.00€; Ano de 2020-700.00€ Ano de 2021-200.00€⇒ TOTAL:2.700.00€.-----*

## 4 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 14 E 15 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 16 AO ORÇAMENTO DE 2018.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 03-08-2018

páginas 5 | 15



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 14 e 15 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e 16 ao Orçamento de 2018.-----

## 5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A..-----

### *Protocolo de Parceria*

**Considerando:**-----

*Que o **Município de Penacova**, enquanto autarquia local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios das comunicações e da promoção do desenvolvimento;*-----

*Que a **Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A.**, enquanto sociedade comercial, tem por objeto o estabelecimento, gestão e exploração de infraestruturas, a prestação de serviços de comunicações eletrónicas e o exercício da atividade de televisão, bem como de qualquer atividade complementar ou acessória;*-----

*A importância da criação e animação de redes de cooperação entre entidades públicas e agentes privados numa estratégia conjunta de desenvolvimento territorial;*-----

*A importância das tecnologias de informação e comunicação (TIC) como fatores de interesse público e de dinamização da economia digital e da sociedade de informação;*-----

*A importância das TIC como fator potenciador da acessibilidade das populações locais aos bens e serviços endógenos e exógenos;*-----

*Os potenciais efeitos resultantes de soluções inovadoras de acesso a redes móveis em territórios de baixa densidade populacional;*-----

*Os interesses dos ora outorgantes no desenvolvimento das condições de acessibilidade e disponibilização de serviços de comunicações eletrónicas;*-----

*Que a Vodafone foi confrontada com um pedido de cobertura ou reforço de cobertura em determinadas zonas geográficas do Município de Penacova, e que pretende implementar um projeto que possa dar resposta ao desafio proposto, com recurso a equipamentos designados por Smallcells/ Femtocells, e ainda*-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 03-08-2018

páginas 6 | 15



Câmara Municipal de Penacova

Que para este projeto é determinante o papel do Município de Penacova, nomeadamente no que respeita à promoção das condições necessárias ao seu desenvolvimento, beneficiando o interesse público e a dinamização da economia digital e da sociedade da informação, que constituem objetivos estratégicos da Agenda Digital do Governo e da União Europeia; -----

**Entre:**-----

**Município de Penacova**, pessoa coletiva n.º 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado por Humberto José Baptista Oliveira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **primeiro outorgante**. -----

E -----

**Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A.**, pessoa coletiva n.º 502544180, com sede Av. D. João II, Lote 1.04.01, 1998-017 Lisboa representado neste ato pelo seu Procurador Pedro Miguel Antunes Santos número de identificação fiscal 213139626, com os necessários poderes para o acto, adiante designada como **segunda outorgante**. -----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Objecto do protocolo)**

O presente Protocolo regula os termos e condições pelos quais a segunda outorgante procederá à instalação de Smallcells/ Femtocells, nos locais solicitados pelo primeiro outorgante e melhor identificados na cláusula seguinte. -----

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Localização das Operações)**

A instalação de Smallcells/ Femtocells no Município de Penacova será efetuada em localidades da freguesia de Lorvão ou outros locais no concelho de Penacova previamente acordados entre os outorgantes. -----

#### **Cláusula 3ª**

##### **(DEVERES DAS PARTES)**

1. Constituem obrigações do primeiro outorgante: -----

a) Avaliar e validar os projetos de instalação da segunda outorgante nos locais solicitados; -----

b) Disponibilizar apoio técnico e acompanhar todas as fases da instalação; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 16 da reunião de 03-08-2018

páginas 7 | 15



Câmara Municipal de Penacova

c) Isentar a segunda outorgante do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação e posterior manutenção das Smallcells/ Femtocells, bem como das taxas decorrentes da instalação e/ou construção das infraestruturas de suporte necessárias; -----

d) Garantir a articulação e coordenação entre a segunda outorgante e outras entidades locais (Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, etc.).-----

2. Constituem obrigações da segunda outorgante: -----

a) Desenvolver e apresentar ao primeiro outorgante os projetos de instalação; -----

b) Instalar as Smallcells/ Femtocells, bem como os equipamentos e acessórios necessários à boa execução dos projetos, suportando os custos inerentes.-----

#### **Cláusula 4ª**

##### **(DURAÇÃO DO PROTOCOLO)**

O presente protocolo vigora após a sua assinatura e enquanto os equipamentos e soluções tecnológicas referidos no presente Protocolo se mantiverem instalados nos locais referidos na Cláusula 2ª. -----

#### **Cláusula 5ª**

##### **(RESCISÃO DO PROTOCOLO)**

A falta de cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste protocolo por qualquer das partes confere à outra o direito de o rescindir, por carta registada com aviso de receção, enviada à parte faltosa, produzindo efeitos a partir da data da receção. -----

#### **Cláusula 6ª**

##### **(COMUNICAÇÕES)**

Sem prejuízo do disposto no número anterior, as comunicações entre as partes relacionadas com o presente Protocolo são feitas por escrito, através de correio electrónico, carta ou fax e dirigidas para os seguintes endereços ou postos de receção:-----

**Primeiro Outorgante:** -----

Nome: Município de PENACOVA -----

Morada: Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova -----

Email: [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt) -----

Fax: 239 478 098 -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





Câmara Municipal de Penacova

**Segunda Outorgante:**-----  
Nome: *Nuno Miguel Pedroso Magalhães*-----  
Morada: *Avenida Dom João II – Lote 1.04.01 - 6º Piso Sul - Parque das Nações – Expo – 1998-017 Lisboa*-----  
Email: [Nuno.Magalhaes@vodafone.com](mailto:Nuno.Magalhaes@vodafone.com)-----

### **Cláusula 7ª**

#### **(Confidencialidade)**

- 1. As Partes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade de toda a informação e documentação a que tenham acesso no âmbito da execução do presente Protocolo, sendo esta obrigação extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam. -----*
- 2. Excluem-se do âmbito do número anterior, toda a informação gerada por força da execução do presente Protocolo, bem como todos os assuntos ou conteúdo de documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados ou sejam do conhecimento público. -----*
- 3. Excluem-se ainda do âmbito do número 1 da presente Cláusula as situações de litígio perante quaisquer autoridades em que seja necessário apresentar documentos e revelar informações para efeitos de defesa dos direitos e interesses da Parte respetiva. -----*

### **Cláusula 8ª**

#### **(Lei Competente e Foro)**

- 1. O presente Protocolo é regido pela Lei portuguesa. -----*
- 2. Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes deste protocolo é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----*

*O Protocolo foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar. -*

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município de Penacova e a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.. -----

**6 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO FEITA NA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS.**

### **DESPACHO**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 03-08-2018

páginas 9 | 15

Considerando:-----

- A hasta pública para concessão de exploração da Loja de Artesanato e Produtos Regionais, realizada no passado dia 20 de julho, pelas 11 horas;-----
- A adjudicação provisória feita a Graça Maria Jesus Melo Margalho pelo valor de licitação de 51€ (cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e taxa mensal de ocupação no mesmo montante de 51€ (cinquenta e um euros), também acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----
- O disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Programa do Concurso, nos termos do qual a adjudicação definitiva é homologada pelo executivo municipal na reunião imediatamente a seguir; -----
- Que a reunião do executivo municipal se realizou naquele mesmo dia da hasta pública, ao início da tarde, não tendo o ponto sido prévia e oportunamente inserido na ordem de trabalhos; -----
- Que a próxima reunião do executivo municipal só se realizará, previsivelmente, no dia 3 de agosto;--
- A urgência e a conveniência na abertura da Loja de Artesanato e Produtos Regionais, pelo facto de nos encontrarmos nos meses de Verão, durante os quais há maior afluência de emigrantes e de turistas ao concelho de Penacova; -----

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido homologar a adjudicação feita na hasta pública, tornando-se a mesma definitiva, ficando este ato sujeito a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de homologação da adjudicação feita na hasta pública para concessão de exploração da Loja de Artesanato e Produtos Regionais. -----

## **7 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**

### **7.1 - PROCESSOS DE OBRAS:**

Diversos -----

**PO n.º 01-75/2018** de Jorge Manuel Rebelo Videira residente em São Pedro de Alva, referente ao procedimento de licenciamento de obras de demolição total de edifício existente e procedimento de



Câmara Municipal de Penacova

licenciamento de obras de construção de edifício destinado a comércio e serviços - **Compensação monetária estacionamento**. -----

**Senhor Vice-presidente** -----

Sobre o assunto e relativamente ao qual foi distribuída a respetiva informação técnica, esclarece que se trata de um procedimento previsto no PDM e no Regulamento Municipal, ou seja o pagamento de um montante compensatório quando não há possibilidade de cumprir com a legislação em vigor, em termos de estacionamento. Refere ainda que este procedimento foi já aplicado anteriormente numa outra construção em São Pedro de Alva. -----

**Senhor Vereador Antonio Simões Cunha Santos** -----

Questionou acerca dos ponto 2.1 da informação técnica, acerca do porque de ter tido anteriormente parecer desfavorável. -----

**Senhor Vice-presidente** -----

Esclarece que, inicialmente, o projeto apresentado em 2017 era para construção de um edifício destinado a comércio e serviços no rés-do-chão e apartamentos no piso superior, o que não cumpria com a legislação em vigor. O requerente desistiu dessa pretensão sendo o projeto atual composto apenas por “serviços” no rés-do-chão (minimercado).-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 1182,78 euros em detrimento da necessidade do requerente ter de dotar o lote/parcela e envolvente de 8 lugares de estacionamento conforme explanado na Informação Técnica apresentada. O pagamento da referida compensação dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação de estacionamento, dado que as dimensões do prédio a intervencionar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida, e dado que o requerente não sugere nenhuma alternativa para cumprimento da dotação de estacionamento fora do lote/parcela, na envolvente próxima. -----

O requerente fica condicionado ao respetivo pagamento, aquando do pedido de emissão do alvará de obras licença. -----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processo de obras:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 03-08-2018

páginas 11 | 15



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-63/2018** de Fernando Dias de Araújo Fernandes, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício de arrumos e garagem em Mata Maxial.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-53/2018** de Luís Fernando Marques Ferreira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento e de legalização de obras de construção de barracão agrícola destinado a arrumos e garagem, que surge na sequência do incêndio de 15/10/2017 em Friúmes.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-73/2018** de Donzília Margarida Lemos Arsénio, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de arrumos, que surge na sequência do incêndio de 15/10/2017 em Hombres. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-99/2017** de José António Geraldo Marques Silva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de edifício destinado a Turismo no Espaço Rural - Casa de Campo em Lufreu. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento: -----

**PO n.º 01-81/2017**, de António Ferreira dos Santos, residente em, solicitando aprovação do Licenciamento de legalização de obras de construção de edifício de arrumos em Coiço. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 03-08-2018

páginas 12 | 15



Câmara Municipal de Penacova

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-49/2018** de Maria Teresa Figueiredo Lemos Fonseca Coelho, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, incidindo as obras em parte de edifício destinado a arrumos em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-40/2018** de Clara Margarida Alvarinhas Oliveira, residente em Telhado, solicitando aprovação do Procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração de uma habitação em Telhado. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-23/2018**, de Rancing Mania, Unipessoal Lda, com sede em Alagoa, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício destinado a Serviços (manutenção e reparação de veículos automóveis) e comércio, no Lote B6 do Parque Empresarial da Alagoa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 16 da reunião de 03-08-2018

páginas 13 | 15



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-87/2018**, de Jorge Miguel Ferreira Santos, residente em, solicitando aprovação do procedimento de legalização de alteração e ampliação de edifício para arrumos em Ribela, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-83/2018**, Edivisa (Alípio Henriques Cruz), residente em Friúmes, solicitando aprovação do procedimento de reconstrução de habitação e anexo - Incêndio/2017 em Friúmes, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-81/2018**, de Edivisa (Maria do Céu M. Duarte Jorge), residente em Carvalhal, solicitando aprovação do procedimento de reconstrução de habitação - Incêndio/2017 em Carvalhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-79/2018** de Edivisa (Maria Albertina M. Cordeiro), residente em Lagares, solicitando aprovação do procedimento de reconstrução de habitação e anexo - Incêndio/2017 em Lagares, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-presidente declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal

(João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

A Secretária

(Paula Alexandra de Almeida Dias)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957